

Lei Municipal N°275/75,

de 15 de janeiro de 1975

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR, ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO, UM VEÍCULO NOVO PARA A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

***A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte lei:***

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo novo com capacidade igual ou superior a 145 HP, de fabricação nacional.

**Art.2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contrair financiamento, resgatável em 24 meses, correspondente a 8% do valor total do veículo para pagamento a vista, não excedendo o valor a vista de Cr\$ 45.000,00.

**Art.3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de janeiro de hum mil e novecentos e setenta e cinco.***

José Gomes  
**Presidente**

Jair Ferreira  
**1º Secretário**